



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. <sup>CEP 13.120</sup>  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.116 DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE  
DO PARQUE PAMPULHA, E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica criada a EMEI-ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE "THEREZA IVONETTI PERNI", localizada no Parque Pampulha, nesta cidade.

ARTIGO 2º. A referida Escola e Creche ora criada, funcionará inicialmente com 08 (oito) Unidades, sendo 04 (quatro) de Pré-Escola, 02 (duas) de Jardim da Infância, e 02 (duas) de Maternal.

ARTIGO 3º. O nome da patrona da referida Escola e Creche deverá ser ostentado em lugar de destaque, e, sempre que possível, o retrato da mesma, além de uma biografia, para ciência dos alunos e recordação dos pósteres.

ARTIGO 4º. As despesas desta lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de setembro de 1989.

DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

ARISTEU ALVES  
Diretor Administrativo